



BOLETIM DA REPÚBLICA

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE

SUPLEMENTO

SUMÁRIO

Presidência da República:

Decreto Presidencial n.º 3/97:

Adita a alínea *h)* ao artigo 2 do Decreto Presidencial n.º 1/95, de 3 de Abril.

PRESIDENCIA DA REPUBLICA

Decreto Presidencial n.º 3/97 de 2 de Outubro

Tornando-se necessário aditar competências às já previstas no Decreto Presidencial n.º 1/95, de 3 de Abril, para o Secretário-Geral na Presidência da República, o Presidente da República decreta:

Único. É aditada a alínea *h)* ao artigo 2 do Decreto

Presidencial n.º 1/95, de 3 de Abril, com a seguinte redacção:

- a)
- b) . . .
- c) . . .
- d)
- e)
- f)
- g)
- h) Assinar os cartões de identificação oficial dos Dirigentes nomeados pelo Presidente da República que não são membros do Conselho de Ministros.

Publique-se.

O Presidente da República, JOAQUIM ALBERTO CHISSANO.